

### AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

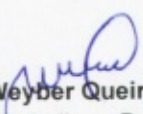
Encaminhamos a vossa senhoria o Termo de Referência em anexo, tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo com vista a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05.27.01/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05.27.01/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE.

Devidamente caracterizado na justificativa, procedendo à respectiva autuação, protocolo e numeração de folhas, segundo as informações dispostas a seguir:

<b>Prazo de Vigência:</b>	O Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
<b>Despesa Estimada:</b>	R\$ <b>79.268,25</b> (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
<b>Programa:</b>	<b>0501</b> Secretaria do Trabalho e Desenv. Social 08 122 0002 <b>2.054</b> Gestão Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; <b>0502</b> Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 0007 <b>2.060</b> Primeira Infância no SUAS; <b>0502</b> Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0006 <b>2.063</b> Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; <b>0502</b> Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0006 <b>2.065</b> Bloco de Financiamento IGD - PBF Família e Cadastro Único; <b>0502</b> Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0006 <b>2.068</b> Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.00</b> - Material de consumo

Anexamos a presente autorização, a anuência do fornecedor, anuência do Órgão Gerenciador e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da **EMPRESA: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.426.498/0001-42**, endereço na R São Francisco, nº 80, Bairro Centro, Itapiúna, Ceará.

Capistrano, Ceará, 19 de outubro de 2022.

  
**Weyber Queiroz Lima**

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. JUSTIFICATIVAS.

#### 1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que o quantitativo dos itens constantes abaixo foi definido com base no histórico de consumo, e por este motivo, é extremamente necessária a aquisição desses insumos para o regular desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário materiais de expediente, pois o almoxarifado encontra-se com baixo nível de estoque.

#### 1.2. Da Justificativa do Quantitativo.

Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função da média dos anos anteriores, portanto, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue.

#### 1.3. Da Justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços.

No intuito de acelerar as contratações em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região e no próprio Município, onde foi identificado Ata de Registro de Preços nº 07.11.01/2022 referente ao pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 07.11.01/2022 da Secretaria de Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará, no qual a **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.426.498/0001-42**, endereço na R São Francisco, nº 80, Bairro Centro, Itapiúna, Ceará.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05.27.01/2022 da Secretaria de Saúde é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, contratará uma aquisição já aceita por outro Órgão, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

NP

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05.27.01/2022 oriunda do Pregão supracitado para as aquisições acima mencionadas.

Diante disso, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará.

## 2.0. OBJETO.

2.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

## 3.0. ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço registrado dos itens para as contratações constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **79.268,25 (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UBNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente para profissionais, tipo telefônica revestimento capa dura de papel plastificado quantidade mínima de folhas 100 gramatura 90g/m2, comprimento 210, largura 150mm, tipo encadernação espiral plástico, tipo papel médio off-set com índice alfabético de A-Z.	Unidade	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
2	Alfinete de cabeça esférica plástica colorida, corpo em metal niquelado, 10mm caixa com no mínimo 50 unidades	caixa	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
3	Almofada p/ carimbo, material almofada esponja absorvente revertida de tecido de longa duração tamanho nº 03. Dimensões 6.9 x 11cm. Cor azul. Entintada 1º qualidade.	Unidade	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
4	Almofada p/ carimbo, material almofada esponja absorvente revertida de tecido de longa duração tamanho nº 03. Dimensões 6.9 x 11cm. Cor preta. Entintada 1º qualidade.	Unidade	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00

49

5	Apagador com estojo para Quadro Branco. Base de plástico reforçado superfície interna em espuma.	Unidade	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
6	Apontador de lápis, material plástico tipo escolar, cores variadas, tamanho médio; quantidade de furos 01 características adicionais com depósito redondo. Com coletor de resíduos transparentes. Caixa com 12 unidades 1° qualidade. Fabricação nacional.	Unidade	165	R\$ 0,45	R\$ 74,25
7	Balões de látex para decoração de festas - tamanho 7 - pacote com 50- cor amarelo 100% látex, 1° qualidade fabricado nacional	Pacote	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
8	Balões de látex para decoração de festas - tamanho 7 - pacote com 50- cor azul 100% látex, 1° qualidade fabricado nacional	PACOTE	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
9	Balões de látex para decoração de festas - tamanho 7 - pacote com 50- cor branca 100% látex, 1° qualidade fabricado nacional	Pacote	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
10	Balões de látex para decoração de festas - tamanho 7 - pacote com 50- cor dourado 100% látex, 1° qualidade fabricado nacional	Pacote	25	R\$ 7,10	R\$ 177,50
11	Balões de látex para decoração de festas - tamanho 7 - pacote com 50- cor rosa 100% látex, 1° qualidade fabricado nacional	Pacote	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
12	Balões de látex para decoração de festas - tamanho 7 - pacote com 50- cor vermelho 100% látex, 1° qualidade fabricado nacional	Pacote	25	R\$ 9,30	R\$ 232,50
13	Bandeja para expediente papel (caixa para correspondência). Em acrílico com 02 (dois) compartimentos medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja. Com separadores de metal na cor fume tamanho ofício. 1° qualidade.	Unidade	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
14	Barbante tipo sisal 8 fios 100% algodão com 330 metros	Unidade	2	R\$ 17,70	R\$ 35,40
15	Bastão de cola quente fino, pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
16	Bastão de cola quente grosso, pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
17	Bateria alcalina 9 volts ref. 6LR61 9V	Unidade	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
18	Blocos para recado com adesivo medindo 38 x 50 mm. Com 100 folhas. (1x1), com 04 blocos de 100 folhas cada. 01° qualidade tim lembrete. Cores diversas.	BLOCO	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
19	Blocos para recado com adesivo medindo 76 x 76 mm. Com 100 folhas. (1x1), com 04 blocos de 100 folhas cada. 01° qualidade tim lembrete. Cores	BLOCO	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Desenvolvimento e Qualidade de Vida*

Secretaria do **Trabalho  
e Desenvolvimento Social**



	diversas.				
20	Borracha retangular bicolor p/apagar lápis e tinta med. Aproximadamente 45 mm x 17 mm x 17 mm. Caixa c/40 unidades 1° qualidade. Fabricação nacional.	CAIXA	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
21	Borracha branca não toxica, a base de borracha natural e estireno butadieno, tipo ponteira. Pacote com 100 unidades 01° qualidade. Fabricação nacional.	Pacote	37	R\$ 8,90	R\$ 329,30
22	Borrifador de plástico para álcool	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
23	Caderno brochura tamanho grande (200mm x 275mm) 96 folhas. Capa flexivel .	Unidade	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
24	Caderno espiral (com arame) tamanho (200mm x 275mm) 96 folhas. Capa dura.	Unidade	82	R\$ 9,45	R\$ 774,90
25	Caixa arquivo morto em papelão resistente, dimensões mínimas 250 x 130 x 350mm, 1° qualidade.	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
26	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com impressão da etiqueta sem barrões com dimensões mínimas de 36.5 de altura, 25 cm de largura e 13,5cm de profundidade tamanho officio 1° qualidade.	Unidade	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
27	Caixa para arquivo morto polionda confeccionada em plástico resistente dimensões mínimas 350 x 130 x 245mm, 1° qualidade.	Unidade	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
28	Calculadora de mesa com visor cristal liquido de 12 dígitos com iniciação gradual funções: correção total porcentagem inversão de sinais memoria raiz quadrada, correção total e parcial função GPM memoria II alimentação solar ou bateria g-10 garantia 6 meses 1° qualidade fabricação.	Unidade	55	R\$ 18,50	R\$ 1.017,50
29	Caneta esferográfica azul caixa c/ 100 unidades	Caixa	67	R\$ 41,00	R\$ 2.747,00
30	Caneta esferográfica preta caixa c/ 100 unidades	Caixa	46	R\$ 41,00	R\$ 1.886,00
31	Caneta esferográfica vermelha caixa c/ 100 unidades	Caixa	17	R\$ 41,00	R\$ 697,00
32	Caneta hidrográfica grande com 12 cores, ponta grossa, com tinta lavável a base de água, tampa anti-asfixiante cores vivas e densas. Grande durabilidade aquarelevel. Marca nacional, 1° qualidade, fabricação nacional.	ESTOJO	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Insegurança e Cuidado com Nosso Povo!*

Secretaria do **Trabalho  
e Desenvolvimento Social**



33	Caneta hidrográfica, material plástico formato, corpo cilindro, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2 mm, cor carga azul, para retroprojeto e espessura escrita de 0,5 mm. Tinta permanente a base de álcool, para escrita em acetato, PVC E POLIESTE 1° qualidade.	Unidade	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
34	Caneta hidrográfica, material plástico formato, corpo cilindro, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2 mm, cor carga preta, para retroprojeto e espessura escrita de 0,5 mm. Tinta permanente a base de álcool, para escrita em acetato, pvc e polieste 1° qualidade.	Unidade	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
35	Caneta hidrográfica, material plástico formato, corpo cilindro, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 2 mm, cor carga vermelha, para retroprojeto e espessura escrita de 0,5 mm. Tinta permanente a base de álcool, para escrita em acetato, pvc e polieste 1° qualidade.	Unidade	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
36	Caneta marca texto, cores variadas com ponta fina para traços de 1 a 4mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica. Hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. Caixa com 12 unidades 1° qualidade. Fabricação nacional.	Caixa	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
37	Cartolina branca tamanho 50x66, 180g	Unidade	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
38	Cartolina dupla face (cores variadas) tamanho 50x66 150g	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
39	CD ROM gravável caixa c/ 100 unidades	Tubo	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
40	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 0/0. Material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	Caixa	45	R\$ 2,10	R\$ 94,50
41	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 1/0. Material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	CAIXA	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
42	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 2/0. Material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
43	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 3/0. Material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
44	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 4/0. Material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades	CAIXA	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
45	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 6/0. Material metal, formato paralelo. Caixa com	Caixa	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Insurgente e Unido com Logo Brasil*

Secretaria do **Trabalho  
e Desenvolvimento Social**



	50 unidades				
46	Cola branca liquida atóxica, em frasco de 40g, para colar papel, papelão, madeira e tecido, 1° qualidade.	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
47	Cola branca liquida atóxica, em frasco de 90g, para colar papel, papelão, madeira e tecido, 1° qualidade.	Unidade	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
48	Cola glitter, tubo de 25g, cx com 06 tubos, cores variadas - atóxico.	CAIXA	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
49	Cola isopor liquida, atóxica em frasco de 90g, 1° qualidade. Caixa com 12 unidades. Fabricação Nacional.	Caixa	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
50	Cola para E.V.A atóxica, com bico dosador 90g. Multiuso. Fabricação nacional.	Unidade	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
51	Colecionador fino em plástico com elástico	Unidade	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
52	Corretivo liquido, material a base de água pigmentos, brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação em papel comum, volume 18, características adicionais, atóxico e lavável 1° qualidade, fabricação Nacional.	Unidade	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
53	Envelope amarelo (tamanho officio)	Unidade	1.950	R\$ 0,45	R\$ 877,50
54	Envelope branco grande	Unidade	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
55	Envelope branco pequeno	Unidade	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
56	Estilete p/ corte largo corpo plástico caixa c/ 12 unidades	Caixa	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
57	Eva grande cores variadas 40x90	Folha	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
58	Extrator de grampo	Unidade	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
59	Extrator de grampo tipo piranha	Unidade	108	R\$ 2,30	R\$ 248,40
60	Fita adesiva 48 x 100m	Unidade	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
61	Fita gomada 38x50	Rolo	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
62	Fita gomada transparente 45x45	Unidade	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
63	Flanelógrafo 100x70	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
64	Grampeador de mesa 9/14, para 110 folhas	Unidade	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
65	Grampeador médio de mesa 26/6 Cap. 10 fls	Unidade	25	R\$ 20,20	R\$ 505,00
66	Grampo 26/6 c/ 5.000 unidades	Caixa	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
67	Grampo 6 mm, caixa com 5.000	Caixa	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
68	Grampo para grampeador 9/14 c/ 5.000 unidades	Unidade	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
69	Lápis de cor grande caixa c/12 unidades	Caixa	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
70	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades	Caixa	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
71	Liga colorida pacote com 100 gr	Pacote	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50

ud





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Transportando o Cuidado com o Nosso Povo!*

Secretaria do **Trabalho**  
**e Desenvolvimento Social**



72	Liga tipo látex amarela fina nº 18	Kg	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
73	Livro de ata 100 folhas	Unidade	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
74	Livro de Ata 200 folhas	Unidade	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
75	Livro de protocolo com 100 folhas	Unidade	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
76	Papel adesivo	Metro	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
77	Papel carbono caixa c/ 100 fls	Caixa	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
78	Papel crepom cores variadas	Unidade	25	R\$ 0,45	R\$ 11,25
79	Papel duplex cores variadas	Folha	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
80	Papel madeira	Folha	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50
81	Papel ofício A4 caixa com 10 resmas	Caixa	120	R\$ 191,00	R\$ 22.920,00
82	Papel toalha	Pacote	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
83	Pasta aba e elástico ofício lombo 55mm	Unidade	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
84	Pasta Arquivo morto polionda Pacote c/10 unidades	Pacote	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
85	Pasta AZ lombo largo 35 x 28 x 8	Unidade	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25
86	Pasta c/ elástico sanfonada com 12 divisórias	Unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
87	Pasta c/ elástico sanfonada com 30 divisórias	Unidade	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
88	Pasta classificador	Unidade	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
89	Pasta colecionador plástico médio	Unidade	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
90	Pasta de papelão com elástico	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
91	Pasta plástica lombo 5cm com elástico	Unidade	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
92	Pasta suspensa caixa com 50 unidades	Caixa	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
93	Pen drive 16 GB	Unidade	15	R\$ 42,90	R\$ 643,50
94	Pen drive 8 GB	Unidade	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
95	Perfurador cap. P/ 20fls	Unidade	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
96	Perfurador grande	Unidade	7	R\$ 24,50	R\$ 171,50
97	Pilha palito caixa com 60 unidades	Caixa	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
98	Pilha pequena AA caixa com 60 unidades	Caixa	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
99	Pilhas 1,5 volts para GPS	Unidade	75	R\$ 11,80	R\$ 885,00
100	Pincel atômico azul caixa c/12 unidades	Caixa	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
101	Pincel atômico preto caixa c/ 12 unidades	Caixa	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
102	Pincel atômico verde caixa c/ 12 unidades	Caixa	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
103	Pincel atômico vermelho caixa c/ 12 unidades	Caixa	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
104	Pincel p/ quadro branco azul caixa c/12 unidades	Caixa	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
105	Pincel p/ quadro branco preto caixa c/12 unidades	Caixa	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
106	Pincel para quadro branco cor verde cx com 12 unidades	Caixa	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
107	Pincel para quadro branco cor vermelho caixa com	Caixa	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00

*Handwritten mark*



	12 unidades				
108	Pistola grampeadora p/ tela	Unidade	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
109	Prancheta madeira tam. A4	Unidade	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
110	Régua 30 CM transparente cristal	Unidade	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
111	Saco plástico de 1kg	Kg	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
112	Tesoura aço inox 21 CM c/ cabo plástico	Unidade	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
113	Tesoura grande em aço inox	Unidade	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
114	Tinta para almofada azul	Caixa	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
115	Tinta para almofada preta	Caixa	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
116	Tinta para carimbo 40ml	Unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
117	TNT (vermelho, azul e verde)	Metro	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II:</b>					<b>R\$ 79.268,25</b>

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

4.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

4.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

4.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

4.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

4.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

4.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

4.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Integridade e Cidadania*

Secretaria do **Trabalho**  
e **Desenvolvimento Social**



4.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. A Administração Pública obriga-se a:

5.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

5.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

5.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

5.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

5.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

## 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

6.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

6.1.3. apresentar documentação falsa;

6.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.6. não mantiver a proposta;

6.1.7. cometer fraude fiscal;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

6.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capistrano e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

6.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

CP





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Tranquilidade e Cuidado em Todo Passo*

Secretaria do **Trabalho**  
**e Desenvolvimento Social**



II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

6.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

6.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

6.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

6.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

6.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

7.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

7.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

40





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Integridade e Unidade com Espírito Livre*

Secretaria do **Trabalho**  
e **Desenvolvimento Social**



7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. REGIME DE FORNECIMENTO

8.1. Será executado conforme a necessidade.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá prazo de duração a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

## 10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo desde que demonstrado o desequilíbrio conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

## 11. PRERROGATIVAS

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 11.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 11.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 11.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

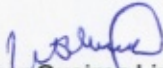
## 12. RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.
- 12.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capistrano, Ceará, 19 de outubro de 2022.

  
**Weyber Queiroz Lima**

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ca

